DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2035

Ouroeste/SP

Fevereiro de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Lista de Siglas

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

LA – Liberdade Assistida

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária

LOA - Lei Orçamentária Anual

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

PBF – Programa Bolsa Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PPA - Plano Plurianual

PSC – Prestação de Serviços a Comunidade

PSE – Proteção Social Especial

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Ouroeste/SP foi construído com base no diagnóstico situacional do atendimento socioeducativo prestado entre 2014 e 2024, pela rede local.

Este Plano atende as exigências da **Lei n.º 12.594/2012**, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Além da referida legislação, nos respaldamos na **Lei 8.069** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Constituição Federal de 1988, em Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estas legislações referendaram os aspectos legais dos princípios das diretrizes que nortearam as metas, no entanto foi-se necessário a consulta de alguns dados para a construção do diagnóstico, ponto de partida para a construção das metas, sendo eles: site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Site do Mistério do Desenvolvimento Social (MDS); dados do Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS); Informações dos atendimento realizados pelo Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria de Promoção e Ação Social de Ouroeste.

Em atenção ao parágrafo Único do **Art. 8º da Lei** do SINASE, foi instituída a Comissão Intersetorial destinada à Elaboração/Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo que teve a função de condensar os dados levantados nas diversas fontes de consulta e construir as metas. A referida comissão teve sua constituição a partir da **Resolução 10/2024**, alterada pela **Resolução 01/2025**.

A Comissão Intersetorial iniciou os trabalhos em meados do mês de setembro e realizou 04 encontros, para analisar e discutir de maneira democrática, a luz das legislações que amparam a atenção à criança e ao adolescente, as informações para construção do diagnóstico e ao mesmo tempo levantar as metas para o próximo decênio.

Como metodologia de trabalho, foi realizado primeiramente o monitoramento das metas do Plano vigente entre 2014 – 2024, para identificação de metas cumpridas e não cumpridas. Das metas não cumpridas, foram identificadas as

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

metas que devem permanecer para o próprio decênio e, por fim, novas metas foram estabelecidas para atender ao diagnóstico atual.

Segundo a Lei do SINASE, o plano deve prever a execução de metas a curto, médio e longo prazo, em um período de 10 anos.

O Plano que se apresenta, segue a seguinte estrutura:

I. Diagnóstico;
II. Diretrizes;
III. Objetivos;
IV. Metas
V. Financiamento
VI. Gestão
VII. Monitoramento
VIII. Avaliação

Trata-se sem dúvida alguma, de uma importante ferramenta de planejamento que contempla ações de cunho profilático e ao mesmo tempo, olha para a situação do adolescente em conflito com a lei, como sujeito de direitos que necessita de uma intervenção mais humanizada de forma que seja restaurado o direito.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

I - Diagnóstico

Segundo dados do **IBGE 2024**, o Município de Ouroeste/SP possui hoje uma população 9.897 habitantes. Conta com uma área territorial de 289 Km^2, tendo uma densidade demográfica de 35,66 habitantes por Km^2. Trata-se de um município que aglomera grande parte de sua população na zona urbana, tendo um grau de urbanização de 91,83%.

Conforme os registros de atendimento da política de saúde municipal, atualmente, 10.608 pessoas encontram-se cadastradas no e-SUS e, destas, 930 pessoas são adolescentes, o que representa 8,8% da população atendida pelo Sistema Único de Saúde.

De acordo com os dados disponibilizados pela política de assistência social, atualmente, Ouroeste conta com 3.600 pessoas inscritas no Cadastro Único, compondo 1.525 famílias, o que possibilita a identificação do perfil do público usuário da assistência social (CECAD, 2025).

No que diz respeito ao atendimento pelos Serviços e Programas Sócio assistenciais, destacamos as seguintes informações.

O CRAS atende, atualmente, 138 famílias através do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias) e destas, 75 famílias contam com a presença de adolescentes em sua composição familiar. O Serviço de Convivência, por sua vez, atende 30 adolescentes a partir de 12 anos. Por fim, o Programa de Transferência de Renda Família de Ouro, atende atualmente 120 famílias, sendo que destas, 73 famílias possuem adolescentes em sua composição familiar.

Situações de Violências e Violações de Direitos na Adolescência – Ocorrências atendidas pelo Conselho Tutelar de Ouroeste

Conforme dados dos registros de ocorrências atendidas pelo Conselho Tutelar entre o ano de 2017 (quando se passou a registrar os atendimentos em Sistema Informatizado) e Janeiro de 2025, é possível afirmar que 49,9% destas ocorrências

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

envolviam adolescentes, entre 12 e 17 anos de idade, vivenciando alguma violência e/ou violação de direito.

Número Total de Violências ou Violações Identificadas durante as ocorrências	Número de Violências ou Violações envolvendo adolescentes entre 12 e 17 anos	Índice de ocorrências envolvendo adolescentes entre 12 e 17 anos
2.123	1.059	49,9%

Detalhamos a seguir as situações de violências e/ou violações de direitos mais recorrentes, vivenciadas por adolescentes entre 12 e 17 anos, identificadas a partir das ocorrências registradas pelo Conselho Tutelar e organizadas por ordem de maior incidência para menor incidência:

TIPO DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS ENTRE JANEIRO DE 2017 E JANEIRO DE 2025		
	TOTAL DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES IDENTIFICADAS NAS OCORRÊNCIAS	NÚMERO DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES ENTRE ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	ÍNDICE DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES ENTRE ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS
Vínculos Familiares Fragilizados	546	274	50,2%
Situação de Risco ou Grave Ameaça	264	140	53%
Evasão Escolar	156	92	59%
Violência Psicológica	180	82	45,5%
Negligência Educacional	167	76	45,5
Violência Física	149	72	48,3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Uso de Drogas Lícitas	41	38	92,7%
Uso de Drogas Ilícitas	37	35	94,6%
Violência Sexual - Abuso Sexual	86	34	39,5
Criança/Adolescente Desaparecido	30	28	93,3%
Negligência Emocional	78	24	30,8%
Violência Moral	33	23	69,7%
Vínculos Comunitários Fragilizados	40	18	45%
Tentativa de Suicídio	19	14	73,7%
Bullying	20	14	70%
Violência Patrimonial	25	13	52%
Irregularidade Relacionada à Guarda	44	13	29,5%
Negligência Física	56	9	16%
Abandono de Incapaz	19	7	36%
Dificuldade de Acesso às Políticas Públicas	26	7	27,9%
Ausência de Documentos	16	7	43,75%
Negligência Institucional	16	6	37,5%
Trabalho Infantil	10	6	60%
Homofobia	10	5	50%
Situação de Rua	9	5	55,5%
Tráfico de Drogas	7	5	71%
Alienação Parental	30	5	16,5%
Violência Sexual – Exploração Sexual	4	4	100%
Intolerância Religiosa	3	3	100%

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Conforme os dados da Tabela, é possível identificar que as maiores incidências de violências ou violações direitos estão relacionadas a Conflitos Familiares, que ocasionam a fragilização de vínculos familiares (274 ocorrências). Situações de risco ou grave ameaça também apresentam dados expressivos (140 ocorrências), seguido por evasão escolar (92 ocorrências), violência psicológica (82 ocorrências), negligência educacional (76 ocorrências) e violência física (72 ocorrências).

Os dados também demonstram quais são as situações de violência ou violação de direitos vivenciados, predominantemente, por adolescentes. Entre elas, é possível destacar, entre as violências ou violações de direitos com maior incidência, o uso de drogas ilícitas (95,6% são adolescentes) e lícitas (92,7% são adolescentes). Demonstra ainda que, algumas situações de violência ou violação de direitos apesar de registrar menor incidência entre as ocorrências, também são vivenciadas predominantemente por adolescentes, entre elas, destacamos a violência sexual – exploração sexual e intolerância religiosa (100% são adolescentes), criança/adolescente desaparecido (93,3% são adolescentes) e tentativa de suicídio (73,7% são adolescentes)

Perfil dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa na última década, no município de Ouroeste:

O Município de Ouroeste assumiu a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto – Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) no ano de 2008.

No período da elaboração do primeiro plano decenal, em 2014, foi identificado um histórico de 35 adolescentes atendidos até aquele período, em cumprimento de medidas socioeducativas pelo município.

Na ultima década (2014 - 2024), por sua vez, o número de atendidos foram novamente 35 adolescentes.

Com base nas informações contidas nos Planos Individuais de Atendimentos destes adolescentes, elaboramos um diagnóstico para demonstrar o perfil deste público:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 1. Idade

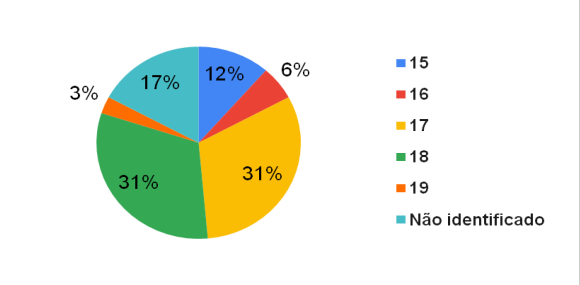

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No gráfico 1, observa-se uma predominância significativa de adolescentes na faixa etária de 17 e 18 anos, com uma porcentagem de 31%. Os adolescentes de 15 anos representam 12%, enquanto os de 16 anos correspondem a 6% e os de 19 anos a 3%. Além disso, 17% dos adolescentes não tiveram a idade identificada.

Gráfico 2. Gênero

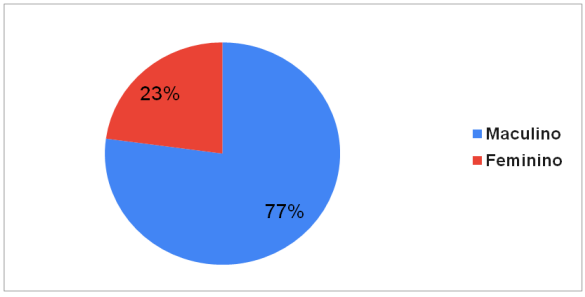

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A maior parte do gênero dos adolescentes representados no gráfico 2 é o masculino com a porcentagem de 77%, seguido pelo feminino com 23%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 3. Tipo de família

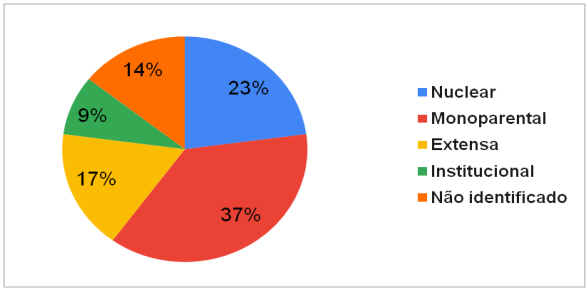

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Referente ao Tipo de Família é possível analisar a liderança de famílias monoparentais com 37%, seguida pelo tipo nuclear com 23%, a família extensa tem a representação de 17% e a Institucional 9%. Os tipos de família não identificados possuem 14% dos dados.

Gráfico 4. Renda familiar

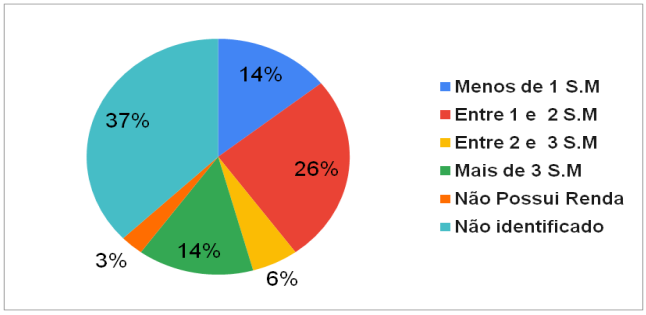

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A renda familiar tem a maior porcentagem não identificado com 37%, porém de acordo com o gráfico 8 a prevalência é de entre 1 e 2 salários mínimos com 26%, a renda familiar de menos de 1 e mais de 3 salário mínimo possuem a mesma porcentagem de 14% e 6% recebem entre 2 e 3 salários mínimos, 3% das famílias não possuem renda.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 5. Tipo de medida socioeducativa

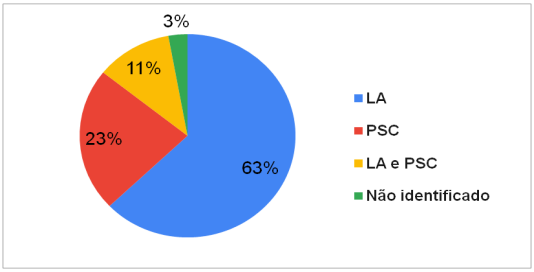

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

De acordo com o gráfico 5, 63% estão em cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), 23% estão em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), e 11% cumprem ambas as medidas simultaneamente (LA e PSC). Contendo uma porcentagem de 3% não identificados.

Gráfico 6. Reincidencia no cumprimento de MSE

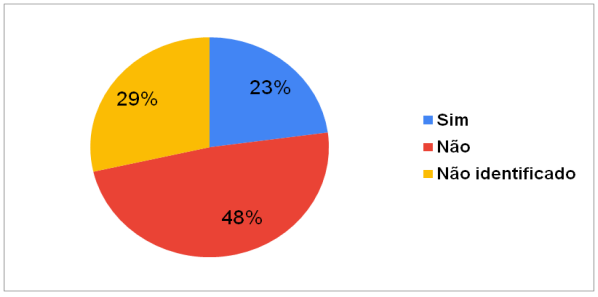

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A reincidência dos adolescentes de acordo com o gráfico 6 no município é de 23%, sendo a maior parte dos adolescentes não reincidentes com uma porcentagem de 48%, não sendo possível identificar a reincidência de 29%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 7. Ato infracional

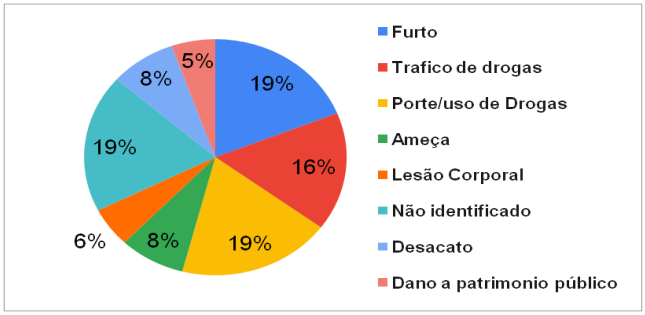

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Os dados no Gráfico 7, revelam que os atos de Furto e Porte ou Uso de Drogas se destacam como os mais comuns, ambos com uma frequência de 19%. Em seguida, encontramos o Tráfico de Drogas, representando 16% dos casos, enquanto Desacato e Ameaça somam 8%. Lesão Corporal, com 6% e Dano ao Patrimônio Público aparece com uma porcentagem de 5%. Além disso, 19% dos casos permanecem não identificados.

Gráfico 8. Conclusão do Cumprimento da MSE

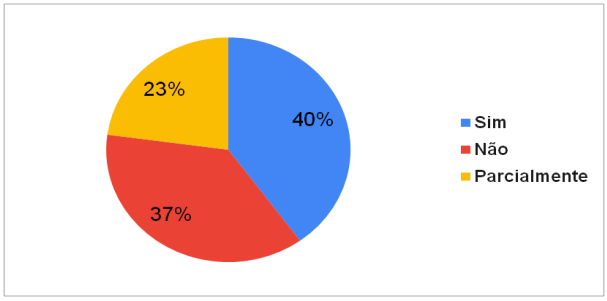

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Relacionado ao cumprimento da medida socioeducativa 40% concluiu o cumprimento da medida, 37% não concluiu. Enquanto 23% concluiu parcialmente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 9. Motivo do não cumprimento ou cumprimento parcial da MSE

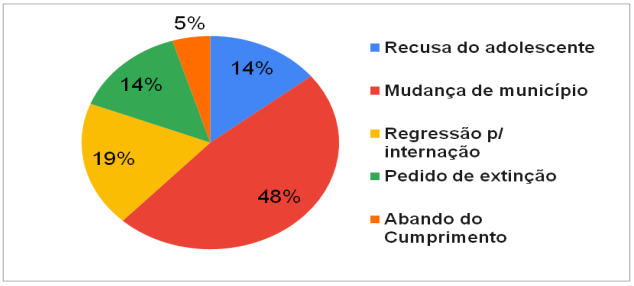

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Os dados do gráfico 9 revelam os motivos para o não cumprimento ou cumprimento parcial das medidas socioeducativas, destacando a Mudança de Município como a principal razão, representando 48% dos casos. A Regressão para Medida de Internação corresponde a 19%, enquanto 14% se referem ao Pedido de Extinção da Medida Socioeducativa e à Recusa do Adolescente. Por fim, 5% dos adolescentes abandonaram o cumprimento das medidas.

Gráfico 10. Ano de início do cumprimento da MSE

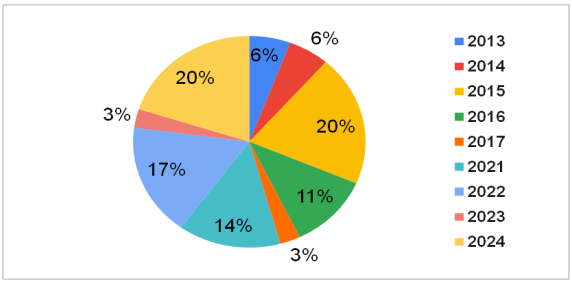

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

De acordo com o gráfico 10, o maior índice de início do cumprimento de medida socioeducativa se dá nos anos de 2015 e 2024, com 20%, seguido pelo ano de 2022 com 17%, já no ano de 2021 a porcentagem é de 14%, e nos anos de 2016, 11% e 2013 e 2014 6%. E por fim nos anos de 2017 e 2023 3%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 11. Matrícula em instituição escolar

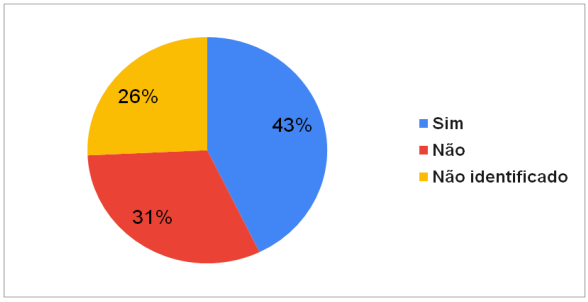

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Referente à matrícula em instituição escolar dos adolescentes representada no Gráfico 11, consta que 43% possuem matrícula em instituição escolar, 31% deles não possuem e 26% não foi possível identificar.

Gráfico 12. Retenção escolar

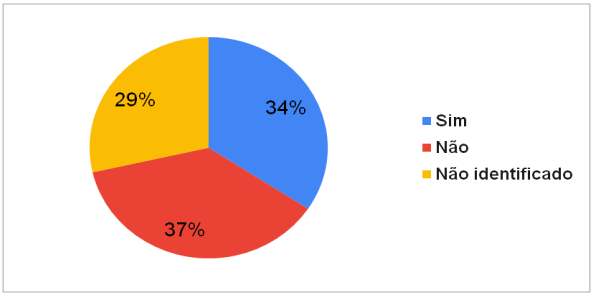

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No que abrange a retenção escolar dos adolescentes, apesar do pequeno intervalo entre os dados, a maioria não possui reprovação com 37% e 34% já foram retidos. Não sendo possível identificar 29%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 13. Realização de curso profissionalizante

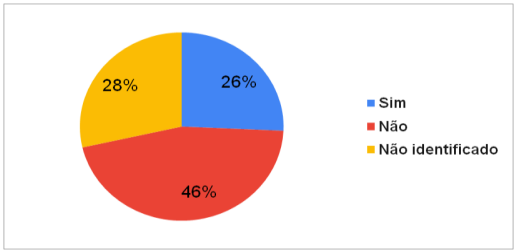

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A análise do Gráfico 13 referente à realização de cursos profissionalizantes por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas revela que 46% não participaram de nenhum curso. Em contrapartida, apenas 26% dos adolescentes já realizaram algum curso e 18% não tiveram esta informação identificada.

Gráfico 14. Prática de esporte

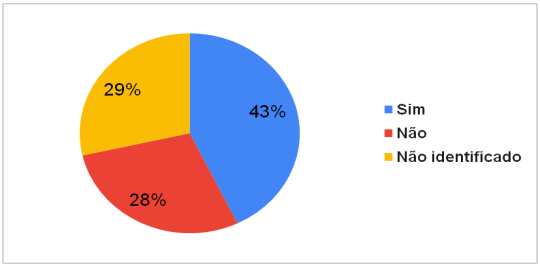

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

O gráfico 14 ilustra a prática de esportes entre os adolescentes, indicando que a maioria, com uma porcentagem de 43%, está envolvida em atividades esportivas. Por outro lado, 28% dos jovens não praticam esportes, e para 29% não foi possível identificar essa informação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 15. Esportes praticados

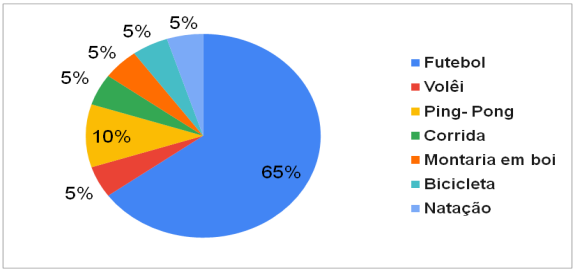

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

O Gráfico 15 revela que o futebol é a modalidade esportiva preferida pelos adolescentes, com um expressivo índice de 65%. Em contraste, modalidades como natação, ciclismo, montaria em boi e vôlei apresentam uma participação de apenas 5% cada uma. O ping-pong, por sua vez, é praticado por 10% dos adolescentes.

Gráfico 16. Lazer

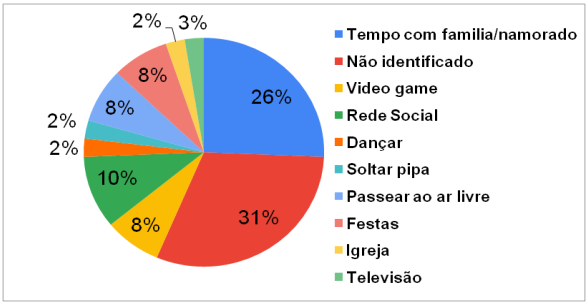

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No Gráfico 16, observa-se a falta de conhecimento e opções de lazer entre os adolescentes. A maior porcentagem, representando 31%, refere-se àqueles que não possuem ou se identificam com nenhuma atividade específica. Em seguida, 26% dos adolescentes indicam que passam o tempo com a família ou namorado (a). As redes sociais aparecem com 10%, enquanto atividades como participar de festas, passear ao ar livre e jogar vídeo game apresentam uma porcentagem uniforme de 8% cada. Assistir

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

televisão 3% e por último, 2% dos adolescentes mencionam ir à igreja, dançar ou soltar pipa como opções de lazer.

Gráfico 17. Uso de substância psicoativa

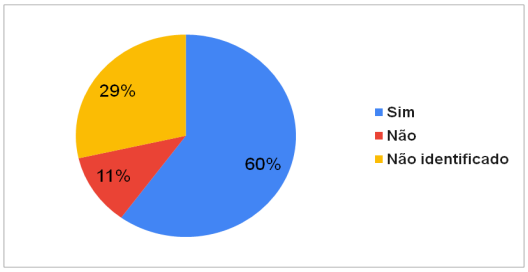

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

O uso de substâncias psicoativas apresenta um índice elevado, com 60% dos adolescentes relatando consumo. Por outro lado, 29% não tiveram suas práticas identificadas, enquanto 11% afirmam não fazer uso dessas substâncias.

Gráfico 18. Tipos de substâncias psicoativas usadas

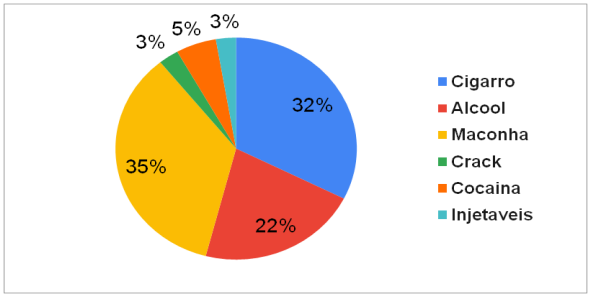

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Entre os diversos tipos de substâncias psicoativas consumidas pelos adolescentes, a maconha se destaca, sendo usada por 35% dos adolescentes já acompanhados. Em segundo lugar, está o cigarro, com 32% de uso, seguido pelo álcool, que aparece com 22%. A cocaína é utilizada por 5% dos adolescentes, enquanto tanto o crack quanto às substâncias injetáveis são relatadas por 3% dos jovens.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Gráfico 19. Mercado de trabalho

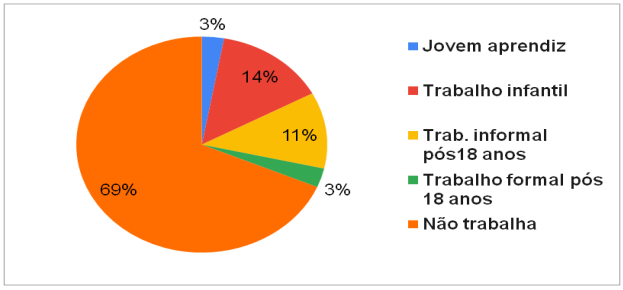

FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No que diz respeito ao mercado de trabalho, observa-se que 69% dos adolescentes não trabalham. Um número significativo de 14% está envolvido em trabalho infantil, enquanto 11% atuam em empregos informais após os 18 anos. Com a mesma porcentagem de 3% se aplica o trabalho formal e a condição de jovem aprendiz.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

II – Diretrizes

a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.

b) Prioridade da socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.

c) Incentivo o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.

d) Garantia do direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.

e) Garantia da oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura.

f) Garanta do direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

g) Garantia do acesso à atendimentos de saúde.

h) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos (**art. 8º**, da **LF nº 12.594/2012**).

i) Valorização dos profissionais da socioeducação e promoção de formação continuada.

j) Garantia da autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

III - Objetivos

- ✓ Garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa serviços, programas e projetos ofertados pelas políticas públicas do município.
- ✓ Garantir a participação do adolescente e seu núcleo familiar no processo de planejamento das ações pedagógicas seguindo as orientações do SINASE.
- ✓ Permitir e estimular a participação do adolescente e sua família no processo de construção do PIA.
- ✓ Garantir a oferta de serviços continuados, que venham de encontro com a necessidade dos adolescentes e considere suas aptidões.
- ✓ Desenvolver ações de sensibilização envolvendo a comunidade local e os profissionais, para a compreensão das medidas socioeducativa como meio de restauração do direito violado.
- ✓ Capacitar os profissionais envolvidos na rede de atendimento de forma sistemática e permanente.
- ✓ Construir diagnóstico territorial de modo a levantar as principais vulnerabilidades dos adolescentes.
- ✓ Publicizar os protocolos de atendimento de medida em meio aberto bem como das metas existentes neste plano.
- ✓ Garantir à inserção e permanência do adolescente, no meio escolar assegurando o direito a educação.
- ✓ Desenvolver ações de cunho profilático a cerca das questões que contribuem o cometimento do ato infracional;
- ✓ Criar protocolos, bem como sistema informatizado, para facilitar o processo de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida.
- ✓ Incentivar os adolescente a participar do processo de construção de programas e serviços relacionados a educação, cultura, esporte, assistência social.
- ✓ Garantir o direito a saúde dos jovens por meio de programas, ações, serviços e programas no âmbito local e regional;
- ✓ Garantia do processo de atendimento dos adolescentes que fazem uso de substância psicoativa.

20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

- ✓ Inserção do núcleo familiar junto a serviços programas e projetos locais que garantam a prevenção e o fortalecimento de vínculos familiares.
- ✓ Ofertar ações no âmbito da profissionalização aos adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

IV – Avaliação Metas Plano Decenal 2014-2024

	Meta	Responsável	Monitoramento	Avaliação
1	Criar protocolo de atendimento de adolescente que faz uso de substância psicoativa.	Intersetorial	Não efetivada	Manter no Plano 2025/2035
2	Fomentar a construção do PIA tendo a contribuição de todos os atores envolvidos neste processo de forma democrática.	Intersetorial	Efetivada	-
3	Fortalecer a referencia e contra referencia	Intersetorial	Efetivada	-
4	Garantir a oferta de serviços, programas e projetos na perspectiva Intersetorial, para os familiares dos adolescentes atendidos.	Intersetorial	Efetivada	-
5	Garantir ao adolescente o acesso aos serviços, programas e projetos compatíveis com suas potencialidades e condição física.	Intersetorial	Efetivada	-
6	Realizar encontros com a presença dos gestores de políticas públicas locais a fim de refletir melhor estratégias de enfrentamento das questões ligadas ao ato infracional bem	Intersetorial	Não Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	como ações de cunho preventivo.			
7	Aprimorar os espaços de comunicação entre os profissionais que acompanham os adolescentes em cumprimento de medida.	Intersetorial	Efetivada	-
8	Assegurar que o Plano Individual de Atendimento (PIA) contemple a diversidade sexual, étnica racial e religiosa.	Intersetorial	Efetivada	-
9	Capacitação sistemática para os profissionais envolvidos no acompanhamento dos jovens em cumprimento de medida.	Intersetorial	Parcialmente Efetivada	Manter no Plano 2025/2035
10	Criação de ações/campanhas integradas acerca de assuntos transversais às medidas socioeducativas.	Intersetorial	Não Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
11	Criação de Caixa de Sugestões de modo que os adolescentes/família possam sugerir ações, campanhas, palestras, oficinas acerca dos diferentes assuntos ligados ao seu desenvolvimento.	Intersetorial	Não Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
12	Criação de espaços aos quais os adolescentes possam refletir seus direitos.	Intersetorial	Não Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

13	Criar espaço público ao adolescente, destinado a pratica de esportes, questões ligadas à cultura, discussão de opiniões reflexão de assuntos transversais a adolescência.	Intersetorial	Parcialmente Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
14	Ampliar a rede para execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade em equipamentos públicos.	Assistência Social	Efetivada	-
15	Criar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Assistência Social	Não efetivada	Manter no Plano 2025/2035
16	Garantir capacitação profissional aos adolescentes respeitando sua condição de sujeito em desenvolvimento bem como suas aptidões.	Assistência Social	Não efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
17	Difundir orientações técnicas para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Assistência Social	Parcialmente efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
18	Divulgar as diretrizes do Plano Municipal para as instituições que acompanham a execução das medidas.	Assistência Social	Não efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
19	Encontros periódicos com a presença dos profissionais	Assistência Social	Parcialmente efetivada	-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	envolvidos no acompanhamento, a família e o adolescente para discussão de temas transversais às medidas.			
20	Inserir a família no processo de execução da medida socioeducativa, construindo em conjunto, o Plano Individual de Atendimento.	Assistência Social	Efetivada	-
21	Instituir Sistema Informatizado para registro das informações referentes ao acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida.	Assistência Social	Efetivada	-
22	Mapeamento e articulação dos diversos espaços ligados a cultura esporte e lazer.	Assistência Social	Não efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
23	Promover capacitação em temas relacionados aos direitos humanos e cidadania para os profissionais que atuam no sistema socioeducativo.	Assistência Social	Parcialmente efetivada	-
24	Realização de ações de sensibilização envolvendo a comunidade local, objetivando a compreensão acerca dos principais objetivos das medidas socioeducativas.	Assistência Social	Não efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

25	Realizar diagnóstico territorial de modo que sejam indicados os fatores que ameaçam o direito da criança e do adolescente.	Assistência Social	Não efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
26	Priorizar a inserção do jovem em cumprimento de medida ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ao Programa Ação Jovem	Assistência Social	Efetivada	-
27	Garantir a participação da Família em todos os processos de acompanhamento	Assistência Social	Efetivada	-
28	Garantir a vacinação contra doenças a todos os adolescentes inseridos nos sistemas socioeducativos	Saúde	Efetivada	-
29	Implantação do Serviço de Atenção Integral ao Adolescente na Saúde	Saúde	Parcialmente Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
30	Ampliação das opções de praticas esportivas e de lazer aos adolescentes	Esporte	Parcialmente Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
31	Inserção dos adolescentes em diversas modalidades culturais e esportivas e de iniciação técnica no contra turno escolar.	Esporte	Parcialmente Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
32	Inserção do adolescente na construção das propostas de	Esporte	Não Efetivada	Reformular para o Plano

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	práticas esportivas e culturais			2025/2035
33	Criar espaço de gestão democrática nas escolas.	Educação	Efetivada	-
34	Desenvolver ações que despertem o interesse dos adolescentes sobre a escola como lugar de transformação.	Educação	Efetivada	-
35	Fortalecer espaços de discussão e reflexão de temas transversais às medidas junto ao público atendido pelas Escolas em tempo integral.	Educação	Efetivada	-
36	Implantação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos junto às escolas como espaço para reflexão de questões ligadas à família e seu núcleo familiar.	Educação e Assistência Social	Parcialmente Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
37	Inserção do adolescente na construção das propostas de práticas esportivas e culturais.	Educação e Cultura	Não efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
38	Inserção dos adolescentes em atividades no âmbito escolar como: festivais, campeonatos, olimpíadas, grêmio estudantil, etc.	Educação	Efetivada	-
39	Sensibilizar, Mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar do adolescente em	Educação	Efetivada	-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, através de palestras, dinâmicas voltadas para os alunos, Familiares e professores.			
40	Criar projetos que permita a aproximação dos jovens a Biblioteca Municipal de modo que seja desenvolvidas oficinas de leitura, visitas monitoradas e posteriores visitas ao CCI e ao Hospital local.	Cultura	Não Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
41	Criar o Centro de Tradição Caipira resgatando a cultura do Município e da região.	Cultura	Não Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
42	Incentivar o acesso dos adolescentes a oficinas de teatro, música, danças e canto coral.	Cultura	Parcialmente Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035
43	Fomentar junto aos jovens as visitas ao Museu Arqueológico Água Vermelha	Cultura	Efetivada	-
44	Exibir áudio visuais de modo a despertar a sensibilidade e permitir o olhar crítico diante de questões cotidianas	Cultura	Parcialmente Efetivada	Reformular para o Plano 2025/2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

V - Metas

	Meta	Responsável	Prazo para cumprimento da meta	Execução
1	Reuniões sistemáticas com a Comissão do Plano Decenal	CMDCA	06 meses	Semestralmente
2	Realizar diagnóstico territorial para melhor compreensão da realidade da criança e do adolescente no município	CMDCA	03 anos	Permanente
3	Articular a criação e acompanhar posterior execução do Programa Jovem Aprendiz no município	CMDCA	03 anos	Permanente
4	Desenvolver a Semana da juventude	Rede Intersetorial	06 meses	Anualmente no mês do Agosto
5	Articular a retomada do Comitê de Adolescentes, enquanto estratégia de prevenção da prática de atos infracionais	Intersetorial	01 ano	Permanente
6	Oferecer cursos de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nas áreas de interesse do	Assistência Social	03 anos	Permanente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	adolescente			
7	Articular com o CRAS o fortalecimento do acompanhamento familiar (PAIF) às famílias dos adolescentes em conflito com a lei	Assistência Social	06 meses	Permanente
8	Realizar levantamento dos Equipamentos Públicos disponíveis para receber adolescentes em conflito com a Lei para o cumprimento da medida socioeducativa PSC	Assistência Social	03 meses	Anualmente
9	Oferecer o acompanhamento em grupo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Assistência Social	03 meses	Quinzenalmente
10	Capacitação sistemática para os profissionais envolvidos no acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida	Assistência Social	01 ano	Anualmente
11	Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou ampliar a equipe de Proteção Social	Assistência Social	03 anos	Permanente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	Especial de Média Complexidade			
12	Realização de ações de sensibilização envolvendo a comunidade local, objetivando a compreensão acerca dos principais objetivos das medidas socioeducativas.	Assistência Social	01 ano	Anualmente
13	Executar as ações previstas no Programa Saúde na Escola	Saúde	**Imediato**	Bimestralmente
14	Desenvolver ações alusivas a Semana Nacional – Gravidez na Adolescência	Saúde	04 meses	Anual
15	Desenvolver oficinas abordando a temática da Saúde Sexual	Saúde	06 meses	Anual
16	Realizar campanhas referentes ao enfrentamento dos produtos tabaco relacionados	Saúde	06 meses	Anual
17	Implantar processos de Educação Permanente	Saúde	06 meses	Quadrimestral
18	Implantar processos de Educação Continuada	Saúde	06 meses	Quadrimestral
19	Realizar oficinas para refletir sobre questões	Intersetorial	02 meses	Bimestral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	ligadas aos processos de violência – notificação e acompanhamento.			
20	Implantar o conselho Municipal antidrogas	Saúde	06 meses	Permanente
21	Ampliar as opções de modalidades esportivas ofertadas à adolescentes	Esporte, Lazer e Turismo	01 ano	Permanente
22	Ampliar as atividades de lazer ofertadas à adolescentes	Esporte, Lazer e Turismo	03 anos	Permanente
23	Inserção do adolescente na construção das propostas de práticas esportivas	Esporte, Lazer e Turismo	03 meses	Anualmente
24	Construir o Centro de Treinamentos Municipal	Esporte, Lazer e Turismo		Permanente
25	Oferta de educação básica para adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	EMEF José de Souza Cabral, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel e Escola Estadual Profº. Sansara Singh Filho	06 meses	Permanente
26	Assegurar a permanência dos adolescentes na escola garantindo aprendizagem adequada ao seu nível de desenvolvimento	EMEF José de Souza Cabral, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel	01 ano	Permanente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	biopsicossocial, com a ampliação de espaços e oportunidades, visando à conclusão do ciclo	e Escola Estadual Profº. Sansara Singh Filho		
27	Garantia de vagas do EJA, garantindo a periodicidade semestral das turmas de EJA Noturno, visando assegurar a reinserção dos adolescentes e jovens	EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel e Escola Estadual Profº. Sansara Singh Filho	06 meses	Permanente
28	Inclusão, nos projetos político-pedagógicos das unidades educacionais municipais, de estratégias didático-pedagógicas que considerem a condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes, a fim de enfrentar as questões relacionadas à escolaridade priorizando a superação da estigmatização dos adolescentes	EMEF José de Souza Cabral, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel e Escola Estadual Profº. Sansara Singh Filho	06 meses	Permanente
29	Realização de reuniões semestrais para discussão de questões relacionadas às dificuldades de ensino-	Secretaria de Educação e Cultura	06 meses	Semestralmente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	aprendizagem, de preconceito e atitudes discriminatórias com a participação da Rede Intersetorial			
30	Assegurar a implementação e ampliação de programas artísticos e culturais para adolescentes e famílias	Secretaria de Educação e Cultura	01 ano	Permanente
31	Divulgação e aprofundamento de conhecimentos sobre os procedimentos para matrícula na Educação Básica	Secretaria de Educação e Cultura, EMEF José de Souza Cabral, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel e Escola Estadual Profº. Sansara Singh Filho	04 meses	Semestralmente
32	Elaboração e apresentação de projetos que possam reconhecer a cultura local, garantindo a estrutura adequada para sua execução, sem deixar de promover o intercâmbio cultural, por meio da	Secretaria de Educação e Cultura	01 ano	Anualmente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	garantia de acesso a espetáculos diversificados			
33	Desenvolver ações que despertem o interesse dos adolescentes sobre a escola como lugar de transformação	EMEF José de Souza Cabral, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel, EMEF Maria Armida de Godoi e Escola Estadual Profº. Sansara Singh Filho	06 meses	Permanente
34	Implantação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos junto às escolas como espaço para reflexão de questões ligadas à família e seu núcleo familiar	EMEF José de Souza Cabral, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel, EMEF Maria Armida de Godoi e Escola Estadual Profº. Sansara Singh Filho	01 ano	Permanente
35	Inserção do adolescente na construção das propostas de práticas culturais	Secretaria de Educação e Cultura	02meses	Permanente
36	Inserção dos adolescentes em atividades no âmbito escolar como: festivais,	EMEF José de Souza Cabral, EMEF Laiz	02 meses	Permanente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

	campeonatos, olimpíadas, grêmio estudantil, etc.	Terezinha Biliazi Pinhel e Escola Estadual Sansara Singh Filho		
37	Criar projetos que permita a aproximação dos jovens a Biblioteca Municipal de modo que seja desenvolvidas oficinas de leitura, visitas monitoradas e posteriores visitas ao CCI e ao Hospital local	Secretaria de Educação e Cultura	02 meses	Permanente
38	Fomentar junto aos jovens as visitas ao Museu Arqueológico Água Vermelha e Sítio Arqueológico	Secretaria de Educação e Cultura	06 meses	Permanente
39	Inserção dos adolescentes em atividades no âmbito cultural como: oficinas, sessão de cinema, Projeto Guri etc.	Secretaria de Educação e Cultura	01 mês	Permanente
40	Exibir áudios visuais de modo a despertar a sensibilidade e permitir olhar crítico diante das questões cotidianas.	Secretaria de Educação e Cultura	02 meses	Permanente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

VI - Financiamento

As ações deste plano tem abrangência municipal, tendo em vista que as medidas ora referenciadas são de responsabilidade do poder público local.

Tendo em vista que as metas aqui pactuadas são de responsabilidades das diversas políticas públicas locais e entidades da sociedade civil existentes no município, o financiamento destas ações será de responsabilidade de cada política pública local considerando que determinadas ações são de exclusividade de determinado Agente A não podendo, seu financiamento ser vinculado ao Agente B.

O financiamento por sua vez obedecera ao ciclo orçamentário: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA)

Face ao exposto será considerado o ano de 2025 para a programação do próximo PPA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

VII - Gestão

A Gestão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo ficara a cargo da Secretaria de Promoção e Ação Social, órgão Gestor da política de assistência social a nível municipal, juntamente com a Comissão.

A comissão teve a indicação de representantes das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, transversais ao acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida e tem a seguinte composição.

A Comissão terá suas ações articuladas ao CMDCA e a Secretaria de Promoção e Ação Social tendo em vista que este ultimo acompanha a gestão do sistema municipal de atendimento socioeducativo.

A comissão por sua vez se reunira semestralmente para monitorar a execução do plano.

As decisões da Comissão serão pautadas na democracia e paridade, garantindo equilíbrio no processo decisório, fortalecendo ainda o diálogo, a criação de consensos, coesão e corresponsabilização.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

VIII - Monitoramento

O Órgão Gestor da política de Assistência Social criará instrumentais que possam mensurar questões de relevância frente a execução do referido plano. O monitoramento ocorrerá de forma permanente e continuada sendo disponibilizado a Comissão tais dados para análise.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

VIII - Avaliação

A Comissão definirá em parceria com a Secretaria de Promoção e Ação Social de Ouroeste os instrumentais utilizados para avaliação, assim como indicadores padronizados de eficiência, eficácia e efetividade pertinentes ao objeto em questão observando não somente os resultados quantitativos como também os qualitativos.

Deverão ser aplicados métodos de avaliação de resultados e de processo, sempre que possível subsidiado pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, tanto para que os resultados e o impacto ilustrem o êxito ou não das ações, como também para que estas sejam revisadas mais amiúde numa tentativa de assegurar que as crianças e adolescentes assistidos pela rede sejam beneficiados em um curto prazo.

Ouroeste, Fevereiro de 2025.

Comissão Intersetorial de Elaboração/Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ouroeste/SP

Elaine Friozi Garcia Guimarães
Representante da Comissão Intersetorial

Alex Pereira Xavier
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

Dispõe sobre a Criação da Comissão Intersetorial destinada à Elaboração/Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela **Lei Municipal 065/1997**, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouroeste,

Considerando o **Art. 227** da Constituição Federal de 1988- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Considerando a **Lei Federal nº. 12.594/12** que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Considerando reunião do CMDCA realizada no dia 28.01.2025.

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Art. 1º Criar Comissão Intersetorial destinada à Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo para o **Decênio 2024-2034**.

Art. 2º Conforme previsto no **artigo 8º da Lei Federal nº. 12.594/12**, a Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social:

- Elaine Friozi Garcia Guimarães
- Camila Tiago Ximenes Matias

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Flávio Junior Correia
- Ana Cristina Yamane Umeno

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Michel Gonsalves Fiderissi
- Rosimar Francisca Tomaz Resende

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

- Silas Sidney de Carvalho
- Thiago Vilela Martins

V. Representantes da Escola Estadual Professor Sansara Singh Filho:

- Silvana Silveira
- Irineu de Marchi Lopes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

VI. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- Alex Pereira Xavier
- Ana Maria de Souza Silva

VII. Representantes do Conselho Tutelar:

- Marcia Adriana de Azevedo
- Adriele Ribeiro Teixeira

Parágrafo Único - As substituições de representantes dos órgãos que compõe a Comissão deverão ser efetivadas mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal, membros do Ministério Público, do Tribunal de Justiça e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil, bem como cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, devendo para tanto:

a) Promover, de acordo com o **artigo 7º**, **§ 2º da Lei Federal nº. 12.594/12**, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;

3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

b) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garanta de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;

c) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

d) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;

f) Elaborar e encaminhar relatórios conclusivos, sempre que solicitado, a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Art.5º As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido.

Art. 6º Esta Comissão possui caráter permanente. A função de membro desta Comissão é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação revogando a **Resolução 10/2024**.

Ouroeste, 29 de Janeiro de 2025.

ALEX PEREIRA XAVIER
Presidente do CMDCA
Ouroeste – SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025

*Dispõe sobre a **nomeação dos membros do Comitê** de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela **Lei Municipal 065/1997**, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouroeste,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA **nº 08/2024** de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências, os membros do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 12.09.2024,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada pelo CMDCA no dia 28.01.2025, onde delibera sobre o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências, o CMDCA,

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Art. 1º Ficam Nomeados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência os seguintes membros:

I. Dos Órgãos do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social:

- Jane Rodrigues Teixeira da Silva
- Julie Cristiani Flávio

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Ana Cristina Yamane Umeno
- Mariele Borges Bagagini

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Cleonice Pereira da Rocha Ribeiro
- Graciella da Silva Ruviere

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

- Silas Sidney de Carvalho
- Thiago Vilela Martins

II. Dos Órgãos do Governo Estadual:

a) Representante da Escola Estadual Prof. Sansara Singh Filho:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

- Silvana Silveira

b) Representante da Polícia Militar:

- Samantha Carvalho

c) Representante da Polícia Civil:

- Lucas Cesar Neves Jacomassi

III. Do Sistema de Garantia de Direitos, sendo:

a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- Flávio Junior Correira
- Andreia Rosa Zucolli
- Eliane Rocha Marques Caetano

b) Representantes do Conselho Tutelar:

- Adriele Ribeiro Teixeira
- Jeremias Amaro Rodrigues de Jesus
- Marcia Adriana de Azevedo

c) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- Elaine Friozi Garcia Guimarães

d) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

- Ana Rebecca Sciamarella Mandim Vasques

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

e) Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

- Maria Julia de Faria Malagutti

Art. 2º Os membros nomeados nesta Resolução terão mandato permanente, podendo ser substituídos a pedido dos órgãos que indicaram, ou quando se ausentar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceitas pela comissão.

Art. 3º A função de membro deste Comitê é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a **Resolução nº. 09/2024** do CMDCA.

Ouroeste, 29 de Janeiro de 2025.

Alex Pereira Xavier

ALEX PEREIRA XAVIER
Presidente do CMDCA
Ouroeste/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025

*Dispõe sobre a **APROVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE 2025 2035**.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela **Lei Municipal 065/1997**, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouroeste.

CONSIDERANDO a **Lei Federal n 8.068/90** do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a **Resolução n° 119/2016** do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como politica pública, de caráter Intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, as funções deliberativas no parágrafo único do **art. 261**, da **Lei n° 8.068/90**, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previsto na Lei que cria o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é de responsabilidade no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

CONSIDERANDO reunião Extraordinária do CMDCA nos dias 27.02.2025 e 12.03.2025.

RESOLVE

Art. 1 – Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE 2025 a 2035** que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 13 de Março de 2025.

ALEX PEREIRA XAVIER
Presidente do CMDCA
Ouroeste/SP